



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANOPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 227 /2018 / GSPCMS

Serviço: Presidência da Câmara

Assunto: Informação (Faz)

Referência: Ofício nº 249/2018/PJCS/MG

Data: 21/11/2018

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça,

Venho, pelo presente, tendo em vista solicitação de V. Exa., informar que verificado os questionamentos, não entendemos existir nenhuma irregularidade no Sítio da Câmara Municipal, tendo em vista que o ocorrido não passa de observações sem alteração real do PL, e que foi scaneado após ser verificado pelos setores competentes da Casa que se debruçaram no assunto, como de costume.


Tal trabalho realizado pelo Legislativo surtiu o efeito, tanto que o Executivo Municipal enviou PL substitutivo ao PL original, corrigindo as inconsistências verificadas no Projeto.

Causa estranheza a denúncia, pois os atos dos agentes políticos e servidores do Legislativo Municipal sempre foram pautados pela transparência, coerência e responsabilidade em suas ações, nunca falsificando, alterando ou substituindo qualquer matéria enviada pelo Executivo.

Com a entrada do PL substitutivo encaminhado pelo Executivo Municipal o PL anterior deixa de existir. Porém se houve algum constrangimento por parte de qualquer cidadão, informo que determinei a substituição dos anexos com as observações.

Sem mais para o momento subscrevemos com elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DEGIANE DOMINGUES DA SILVA
Presidente da Câmara

Exmo. Sr. Dr.
Hamilton Moreira Franco
D.D. Promotor de Justiça
SILVIANOPOLIS - MG

PROT.	30/11/2018
COM.	12 13
DE	Res. n.º
SERVI.	